

BOLETIM 800

Brasília, 30 de maio de 2019



Desemprego aumenta em abril na Grande São Paulo

A taxa de desemprego total na Região Metropolitana de São Paulo aumentou de 16,1%, em março, para 16,7%, em abril. Segundos dados divulgados nesta quarta-feira (28) pela Fundação Seade e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o total de desempregados na Grande São Paulo foi estimado em 1 milhão e 872 mil de pessoas, 100 mil a mais do que no mês anterior.

A pesquisa apontou que o desemprego aberto passou de 13,5% para 13,9%. São pessoas que procuraram trabalho nos últimos 30 dias e não exerceram nenhum trabalho nos últimos sete dias anteriores à entrevista.

Já o número de pessoas cuja situação de desemprego está oculta pelo trabalho precário ou pessoas que deixaram de procurar trabalho nos últimos 30 dias, e, sim, nos últimos 12 meses anteriores à entrevista, passou de 2,6% para 2,8%.

Segundo o Dieese/Seade, o crescimento do desemprego na grande São Paulo decorreu do aumento insuficiente do nível de ocupação –

geração de 105 mil postos de trabalho – para absorver a expansão da População Economicamente Ativa (PEA) – 205 mil pessoas se incorporaram à força de trabalho.

De acordo com a pesquisa, a ocupação cresceu de 9,2 milhões de pessoas, em março, para 9,3 milhões em abril, mas essa expansão ocorreu principalmente entre os assalariados sem carteira (3,6%) e autônomos (9,6%). O emprego com carteira assinada recuou 2,2%.

O Dieese/Seade destaca “que praticamente não se alteraram os rendimentos médios reais dos assalariados com e sem carteira de trabalho assinada e reduziu-se o dos autônomos (-4,9%)”.

De março a abril ainda, a pesquisa constatou que a indústria fechou 40 mil postos de trabalho (-2,8%) e o comércio/reparação de veículos perdeu 9 mil (-0,5%). Por outro lado, houve criação de vaga na construção 25 mil (4,8%) e o setor de serviços 119 mil (2,2%).

Fonte: Portal HP

Preços sobem 1,27% na saída das fábricas em abril

O Índice de Preços ao Produtor (IPP), que mede a inflação de produtos na porta de saída das fábricas brasileiras, registrou alta de preços de 1,27% em abril deste ano. A inflação é, no entanto, inferior às taxas registradas em março deste ano (1,59%) e em abril do ano passado (1,58%). De acordo com dados divulgados nesta quarta (29) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IPP acumula taxas de 2,57% no ano e de 8,61% em 12 meses.

Em abril, 22 das 24 atividades industriais pesquisadas registraram inflação em seus produtos, com destaque para refino de petróleo e produtos de álcool (3,18%), indústrias extrativas (3,02%) e metalurgia (2,29%).



VITÓRIA DAS MULHERES TRABALHADORAS

STF: é inconstitucional permissão para grávidas em atividades insalubres

Por 10 votos a 1, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quarta-feira (29) que é inconstitucional o item da “reforma” trabalhista que permite a trabalhadoras grávidas e lactantes atuarem em atividades consideradas insalubres. Esse foi um dos itens mais polêmicos do projeto aprovado em 2017, que se tornou a Lei 13.467.

Com a decisão, o plenário referendou liminar dada há um mês pelo relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.938, ministro Alexandre de Moraes, que suspendia incisos do artigo 394 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) alterados pela “reforma”. Para Moraes, trata-se não só de “salvaguarda da mulher, mas também total proteção ao recém-nascido, possibilitando convivência com a mãe de maneira harmônica, sem os perigos do ambiente insalubre”.

A ação foi apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM), ligada à Força Sindical. Pela lei aprovada ainda na gestão Temer, trabalhadores podem exercer atividades insalubres em grau médio ou mínimo e lactantes, em qualquer grau, a não ser que apresentem atestado de saúde que recomende o afastamento. O único voto contrário foi o do ministro Marco Aurélio Mello.

Segundo a CNTM, “se trata de flagrante violação aos fundamentos da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho, princípios norteadores da República Federativa do Brasil, bem como o objetivo fundamental da república de erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades

sociais e regionais”. A entidade afirma que o ato representa uma inconstitucionalidade “cristalina”, além de ser um retrocesso social. “O STF corrigiu uma grande maldade da reforma trabalhista”, declarou o presidente da confederação e da Força, Miguel Torres. “Prevaleceu a justiça e o humanismo em proteção à maternidade, às mulheres e às crianças.”

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, já havia se manifestado pela procedência do pedido. “A (suposta) proteção – ou melhor, desproteção – que encerra não atende à urgência reclamada pela situação de vulnerabilidade da trabalhadora gestante ou lactante, nem condiz com a relevância dos bens jurídicos em questão (vida, saúde, maternidade, infância e trabalho digno e seguro)”, afirmou em parecer. “Registre-se, por fim, que a norma impugnada contraria também o princípio constitucional da isonomia.”

Fonte: Agência Sindical

Educação volta às ruas contra o corte de verbas

Protestos acontecem em 150 municípios de 20 estados.

Uma nova manifestação contra os ataques ao orçamento das universidades e outras instituições de ensino e pesquisa toma conta do país. As entidades estudantis anunciam protestos em 150 municípios de 20 estados. A manifestação é liderada pela União Nacional dos Estudantes (UNE) e pela União Brasileira dos Secundaristas (Ubes). As entidades destacam que protestos são uma resposta à decisão do ministro da Educação, Abraham Weintraub, que reduziu o orçamento das universidades federais, bloqueou recursos para ações e programas da área e cortou bolsas de pesquisa.

Trabalhadores paralisam Argentina com grande greve

A Argentina ficou paralisada nesta quarta-feira (29) em função de uma greve geral dos principais sindicatos do país contra as medidas de ajuste econômico do presidente de centro-direita Mauricio Macri em meio a uma crise que abala suas aspirações de ser reeleito em outubro.

Sem transporte de passageiros, escolas ou trabalho em repartições públicas e bancos, muitas ruas de Buenos Aires estavam vazias antes das manifestações, que serão realizadas por alguns grupos que aderiram à medida de força convocada pela poderosa central sindical CGT.

Para garantir o sucesso da greve, vários piquetes de organizações sociais e partidos de esquerda bloqueavam o trânsito de veículos em alguns acessos à capital argentina.

Controlada pelo peronismo, atualmente na oposição, a CGT demanda que o governo imponha aumentos salariais que os equiparem à inflação alta – que chegou a cerca de 50% nos últimos 12 meses – e a redução de alguns impostos que afetam os trabalhadores.

As tarifas de serviços altas são outro alvo dos protestos, já que as fortes elevações registradas nos últimos anos, com as quais o governo tentou reduzir seu déficit, são uma das causas de a pobreza ter atingido 32% da população neste ano, segundo dados oficiais.

Macri almeja se manter na presidência na eleição de outubro, mas a queda nas pesquisas provocada pela crise econômica mostra que será difícil. A fórmula peronista de Alberto Fernández e da ex-presidente Cristina Fernández de Kirchner lidera na maior parte das sondagens.

Os aeroportos não estavam operando nesta quarta-feira por causa da greve, e não havia



exportação de grãos a partir dos portos da área de Rosario, uma das regiões agroindustriais mais importantes do mundo.

Fonte: Agência Brasil

Presidente da CNI bate de frente com Bolsonaro

Segundo o colunista do jornal O Globo Lauro Jardim, Robson Andrade comandou a primeira reunião de diretoria depois de voltar ao comando da Confederação nacional da Indústria (CNI). Ele ficou afastado quase 90 dias por causa de sua prisão. "E já voltou batendo de frente com o governo", escreve o colunista.

Na reunião, ficou decidido que a CNI vai judicializar o decreto de transparência, assinado por Jair Bolsonaro no dia 12. Por ele, as entidades que integram o Sistema S estão obrigadas a detalhar gastos com salários e serviços prestados à sociedade.

Fonte: Portal Vermelho



Alcolumbre: MP que altera Código Florestal perderá validade

Durante as votações em Plenário nesta quarta-feira (29), o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, informou que cumprirá o acordo com as lideranças partidárias e só votará duas das três medidas provisórias que têm validade até segunda-feira (3). Assim, as MPs 871 e 872, ambas de 2019, serão votadas pelos senadores na sessão deliberativa desta quinta-feira (30). Já a MP 867/2018, que muda regras de regularização ambiental, não será votada e perderá sua eficácia.

— Nós construímos um acordo com os líderes partidários. É uma reclamação constante dos senadores em relação aos prazos em que as medidas provisórias chegam para apreciação do Senado. A construção hoje foi: nós temos três medidas provisórias que estão vencendo na semana que vem, eu precisei construir um acordo com os líderes para que nós não perdêssemos todas as medidas provisórias. Não vamos votar a MP 867 por conta da insatisfação dos senadores em relação ao prazo. Os senadores estão certos, querem mais tempo para deliberar sobre essas matérias — afirmou Davi à imprensa após a sessão plenária.

Durante a ordem do dia, vários senadores se manifestaram contra a votação do texto.

Fonte: Agência Senado

Câmara aprova MP que cria programa de revisão do INSS

O plenário da Câmara aprovou na madrugada desta quinta-feira (30) a Medida-Provisória (MP) 871/19, que cria um programa de revisão de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), exige cadastro do trabalhador rural e restringe o pagamento de auxílio-reclusão apenas aos casos de pena em regime fechado. O Senado já marcou para hoje a votação da MP, que perde a validade na segunda-feira (3).

Pelo texto aprovado na Câmara, de relatoria do deputado Paulo Eduardo Martins (PSC-PR), o INSS passará a ter acesso a dados da Receita Federal, do Sistema Único de Saúde (SUS), de movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outros para concessão, revisão ou manutenção de benefícios.

Com a aprovação da MP, o pequeno produtor rural precisará comprovar o tempo de exercício de atividade rural por meio de autodeclaração ratificada pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater). O INSS não aceitará mais documentações emitidas por sindicatos rurais, o que representa um retrocesso.

Durante a votação dos destaques, foi aprovado o que trata do compartilhamento de dados de entidades privadas obtidos pelo INSS com outras entidades privadas e que manteve o Benefício de Prestação Continuada (BPC) na lista de tipos de benefícios que poderão ser alvo de pente fino por parte do INSS. Também foi aprovado o aumento de 30 dias para 60 dias o prazo para o trabalhador rural e agricultor familiar apresentar provas contra indícios de irregularidades apontadas pelo INSS.

Fonte: Agência Brasil

Justiça Federal é competente para julgar restabelecimento de auxílio-acidente cessado por aposentadoria

A Primeira Seção do STJ entendeu que compete à Justiça Federal o julgamento de ação em que um aposentado pede a restauração do recebimento de auxílio-acidente, cessado em razão da concessão de aposentadoria por idade.

O conflito negativo de competência foi suscitado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) após o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) remeter à Justiça estadual a ação movida contra o INSS.

Para o juízo suscitante, apesar de a matéria tratar de acidente de trabalho, ela não se insere na competência da Justiça estadual, uma vez que não versa apenas sobre esse assunto, não se enquadrando na ressalva do artigo 109, inciso I, da Constituição, conforme entendeu a Justiça Federal.

Acidente de trabalho - O relator do conflito no STJ, ministro Og Fernandes, explicou que as disposições contidas no artigo 109, I, da CF preveem tanto a competência da Justiça Federal para os casos em que a União, autarquias e empresas públicas federais sejam parte, quanto da Justiça estadual para o processo e julgamento das ações provenientes de acidentes de trabalho.

O ministro observou que “o pedido e a causa de pedir não decorrem de acidente de trabalho, pois, embora se esteja pedindo o restabelecimento do benefício acidentário, a causa de pedir decorre da restrição legal constante nos parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei 8.213/1991”.

Segundo o ministro, o Supremo Tribunal Federal (STF) já se manifestou sobre a competência da Justiça Federal nos casos em que se discute



apenas a possibilidade de cumulação de benefício acidentário com a aposentadoria. Dessa forma, para o relator, não seria aplicável a orientação fixada pelas Súmulas 15 do STJ e 501 do STF.

Nesse mesmo sentido, Og Fernandes afirmou que o caso não estaria compreendido por outros entendimentos firmados no STF e no STJ sobre a interpretação extensiva da Constituição quanto à competência da Justiça estadual para o julgamento de ações de benefício acidentário – como também as que discutam as suas consequências e relações derivadas –, uma vez que o caso não se refere apenas ao restabelecimento de benefício.

Fonte: STJ

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS